



DECRETO Nº 836 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**EMENTA:** "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| Elemento de Despesa                                                          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Conta                                                                        | Valor R\$        |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                           |                  |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                     |                  |
| <b>01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas</b>                               |                  |
| <b>04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano</b> |                  |
| 3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (312)     | 25.000,00        |
| <b>01.20.26 - Secretaria de Turismo</b>                                      |                  |
| <b>04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo</b>                      |                  |
| 3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (679)                                    | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAÇÃO**

| Elemento de Despesa                                                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Conta                                                                     | Valor R\$        |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                        |                  |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                  |                  |
| <b>01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas</b>                            |                  |
| <b>15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas</b> |                  |
| 3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (356)                             | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>30.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de agosto de 2025.

  
**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal